

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 057/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“Designa pregoeira e equipe de apoio para o
Pregão Presencial e Eletrônico do Poder
Legislativo de Campos Belos-GO”

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, e Lei Orgânica do Município e ainda:

Considerando o previsto no 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o processo de licitação pública.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/21, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

Considerando o previsto no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação, em especial as disposições a respeito do exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio que requer preparação, dedicação e responsabilidades.

Considerando o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, estabelece as atribuições do pregoeiro e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeira e equipe de apoio do Poder Legislativo de Campos Belos-GO:

Pregoeira: Leonízia Florêncio dos Santos Ferreira

Equipe de Apoio: Ailton Pereira dos Santos, Hamilton Mendes de Oliveira e Charlene Costa e Silva.

Art. 2º Caberá ao pregoeiro, em especial:

Conduzir a sessão pública;

Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

Verificar e julgar as condições de habilitação;

Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Indicar o vencedor do certame;

Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Campos Belos, estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro
de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos-GO

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:A64CE375